



# INDICAÇÃO

**Indica ao Executivo, que viabilize junto a Secretaria responsável, que viabilize a criação do Banco de Ração.**

## Senhor Presidente:

Indico, por meio da Mesa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Tiago Rodrigues Cervantes, que viabilize a criação do Banco de Ração, com o objetivo de fornecer ração a cuidadores independentes.

## Justificativa:

A criação do Banco de Ração Municipal será uma medida de grande relevância para o amparo aos animais abandonados em nosso município. A proposta merece análise pelo departamento responsável, considerando o elevado número de animais abandonados e famintos nas ruas. Essa iniciativa busca atender às necessidades desses animais, principalmente aqueles sob os cuidados de abrigos, protetores independentes ou ONGs.

O projeto também tem como finalidade evitar o desperdício de alimentos destinados ao consumo animal que, embora não possam mais ser comercializados por estarem próximos ao prazo de validade, ainda possuem tempo hábil para consumo. Esses alimentos poderão ser provenientes de estabelecimentos comerciais, que de outra forma seriam descartados.

O Banco de Ração Municipal terá como função receber e armazenar gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições adequadas para o consumo. As doações poderão ser realizadas por:

I – estabelecimentos comerciais;

II – fabricantes ligados à produção e comercialização, no atacado ou varejo, de gêneros alimentícios para animais;

III – apreensões realizadas por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, respeitando as normas legais;

IV – órgãos públicos;

V – pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

VI – campanhas sociais.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

O recebimento, armazenamento e distribuição dos alimentos será responsabilidade exclusiva da Secretaria competente. Cabe à Prefeitura Municipal definir os critérios para coleta, armazenamento e distribuição, além de estabelecer os requisitos para o credenciamento dos beneficiários do programa. As entidades, ONGs e protetores independentes beneficiados deverão manter registros detalhados das doações e distribuições realizadas, bem como prestar contas conforme regulamentação do Poder Executivo Municipal.

**Sala “D. Idílio José Soares”, em 27 de janeiro de 2025.**

**WILLIAN THOR**

**VEREADOR**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370034003800300035003A005000

Assinado eletronicamente por **WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA** em 27/01/2025 17:39  
Checksum: **27E563E3D109B8E3431FDA6F49A1AE9F1A0E4287F2028FBEA42B54DB77A503CA**